



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário** na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993 e Lei Nº1.173 de 14/11/2001, Lei Nº 1.449 de 28/03/2008 FAZ SABER que o **item I** passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária/	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
(*)	Recepcionista	Nível Fundamental	40	862,80
(*)	Auxiliar de Enfermagem- PPA e PSF	Ensino Fundamental completo com habilitação como Auxiliar de Enfermagem	40	1.332,65

I.I (*) As funções (nº de vagas) dependerão das licenças e outros casos de necessidade no serviço público previsto na Lei Nº 04 de 02/12/1993.

I.II Para a função de Auxiliar de Enfermagem o candidato aprovado deverá, no momento da contratação, comprovar o Registro no órgão competente.

O **Item III- Das Provas** passa a vigorar com a seguinte redação:

A prova escrita terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) e obedecerá ao grau de complexidade da habilitação exigida abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Matemática; d) Conhecimentos Gerais

Para a função de Auxiliar em enfermagem a prova terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Conhecimentos Específicos; c) Conhecimentos Gerais

O ANEXO I constante no referido Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Conhecimentos Específicos para Auxiliar em Enfermagem	Programa do Sistema Único de Saúde(SUS), Programa de Saúde da Família(PSF), Constituição Federal Ato das Disposições Transitórias Art.77, Art 196 ao 200.
---	---

Esta alteração de Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo que os demais dispositivos mantêm-se inalterados.

Rio das Antas, 09 de março de 2015.

Alcir José Bodanese
Prefeito Municipal